



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 163
Em 20/10/2011 16:15
Patricia egemes

PROJETO DE LEI Nº 163 /2011.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 14.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001.2.168-339039-Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00
04.123.0001.2.168-339093-Indenizações e Restituições.....10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação, conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05/12/2011
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28/11/2011
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário